



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Extrato - Dispensa	2
NOTIFICAÇÃO	4

Publicações Diversas

Diversas	9
Educação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Extrato - Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 – Rua: Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 210/2025

DISPENSA Nº 210/2025

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **210/2025** dispensa **210/2025**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das **EMPRESAS ROCHAS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE COLINA LTDA – CNPJ: 65.834.251/0001-17, LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA 22950835830 – CNPJ: 45.578.158/0001-81 e VILANO E VILANO LTDA – CNPJ: 43.201.626/0001-79**, para executar a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA**, pelo valor global de **R\$ 58.899,36 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025

CONTRATOS Nº 07/2025, 08/2025 e 09/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

CONTRATADO: **ROCHAS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE COLINA LTDA – CNPJ: 65.834.251/0001-17, LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA 22950835830 – CNPJ: 45.578.158/0001-81 e VILANO E VILANO LTDA – CNPJ: 43.201.626/0001-79**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.**

PREÇO: **R\$ 58.899,36**

VIGÊNCIA: **60 DIAS**

DATA ASSINATURA: **11/03/2025**



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 – Rua: Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 212/2025 DISPENSA Nº 212/2025

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **212/2025** dispensa **212/2025**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **EMPRESA POLI AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 43.205.681/0001-37**, para executar o **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**, pelo valor global de **R\$ 37.975,00** (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), pela compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Boa Esperança do Sul, 12 de Março de 2025.

Ref. Pregão Eletrônico nº N° 17/2024 – Processo N° 29/2024.

Ilmo(a). Sr(a). **João Vinicius Fidelis Kenan.**

NOTIFICANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

NOTIFICADA:

JVFK MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.438.835/0001-54.

Considerando a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública à luz do art. 104, III, c/c art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência da ata de registro de preços nº **117/2024**, fica ciente a pessoa jurídica, ora notificada, dos termos a seguir expostos.

Diante da não entrega da autorização de fornecimento de nº304/25, houve descumprimento, por culpa da contratada, do prazo contratado conforme cláusula 8.2 do contrato em epígrafe, que prevê prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do pedido, a contar do recebimento da requisição efetuada pela Administração Pública, à luz do Anexo II do Termo de Referência do edital regulador do processo licitatório nº 29/24.

A não entrega dos materiais foram baseadas sob alegações infundadas, de ausência de pagamento.

É importante esclarecer que o pagamento referente à compra foi devidamente realizado, conforme comprovantes anexos.

A não entrega dos medicamentos configura descumprimento contratual e poderá ensejar medidas cabíveis para resguardar os direitos do notificante, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de sanções administrativas, multa por inadimplemento e a adoção de medidas judiciais para compelir o cumprimento da obrigação assumida.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Por conseguinte, fica notificada a pessoa jurídica em epígrafe para que, **no prazo impreterível de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:**

- a) Realize a entrega referente a autorização de fornecimento de nº 304/25, totalizando o valor de R\$3.057,60.
- b) Apresente manifestação/defesa prévia, escrita, justificando a razão da inadimplência e não entrega dos bens requeridos, considerando a vigência do contrato administrativo, juntando documentos comprobatórios de suas alegações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

A ausência da entrega e ausência de manifestação da contratada **ensejará a instauração de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades dispostas na Cláusula 7º do contrato administrativo, entre elas, advertência, multa de 30% sobre o objeto total do contrato, impedimento de licitar pelo prazo de até três anos e declaração de idoneidade, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024.**

Era o que cabia notificar.

Notifique a contratada por endereço eletrônico e publique em Diário Oficial do Município.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Boa Esperança do Sul, 12 de Março de 2025.

Ref. Pregão Eletrônico nº N° 74/2024 – Processo N° 107/2024.

Ilmo(a). Sr(a). **Renata Casagrande Galiotto.**

NOTIFICANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

NOTIFICADA:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20.

Considerando a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública à luz do art. 104, III, c/c art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência da ata de registro de preços nº **30/2024**, fica ciente a pessoa jurídica, ora notificada, dos termos a seguir expostos.

Diante da não entrega da autorização de fornecimento de nº 88/25, houve descumprimento, por culpa da contratada, do prazo contratado conforme cláusula 8.2 do contrato em epígrafe, que prevê prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do pedido, a contar do recebimento da requisição efetuada pela Administração Pública, à luz do Anexo II do Termo de Referência do edital regulador do processo licitatório nº 107/24.

Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município, de "Autorização de Fornecimento" e/ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

Dessa forma, cumpre esclarecer que a "Autorização de Fornecimento" é documento hábil para o fornecimento dos medicamentos contratados, sendo opcional a emissão da Nota de Empenho.

O Município, em estrito cumprimento ao contrato, enviou a " Autorização de Fornecimento " de número 88/25, o que, nos termos contratuais, é suficiente para que a



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

entrega seja realizada, não podendo a Notificada se recusar a cumprir sua obrigação sob a justificativa de que não encontrou a Nota de Empenho no portal da transparência.

Diante disso, requeremos que a notificada regularize a situação e proceda com a entrega imediata dos medicamentos, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas no contrato.

SEGUE ABAIXO CLÁUSULA DO EDITAL:

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

Por conseguinte, fica notificada a pessoa jurídica em epígrafe para que, **no prazo impreterível de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:**

- a) Realize a entrega referente a autorização de fornecimento de n° 88/25, totalizando o valor de R\$729,12.
- b) Apresente manifestação/defesa prévia, escrita, justificando a razão da inadimplência e não entrega dos bens requeridos, considerando a vigência do contrato administrativo, juntando documentos comprobatórios de suas alegações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

A ausência da entrega e ausência de manifestação da contratada **ensejará a instauração de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades dispostas na Cláusula 7º do contrato administrativo, entre elas, advertência, multa de 30% sobre o objeto total do contrato, impedimento de licitar pelo prazo de até três anos e declaração de idoneidade, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024.**

Era o que cabia notificar.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Notifique a contratada por endereço eletrônico e publique em Diário Oficial do Município.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSE MANOEL DE
SOUZA:35744906
827

Assinado de forma
digital por JOSE MANOEL
DE SOUZA:35744906827
Dados: 2025.03.12
14:09:35 -03'00'



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Diversas



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
C.N.P.J. 46.717.104/001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14930-000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
C.N.P.J. 46.717.104/001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14930-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA SAÚDE REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Atendendo ao que dispõe o Art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul torna público que será realizada às 09:00hs do dia 14 de março de 2025, na Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, a Audiência Pública da prestação de contas da Diretoria Municipal de Saúde, referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, convidando os interessados e a população do Município.

Boa Esperança do Sul, 12 de março de 2025.

José Manoel de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
C.N.P.J. 46.717.104/001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14930-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 9º, da lei nº 101/2000, bem como ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, através da Diretoria de Governo e da Controladoria Geral do Município, torna público que no dia 14 de março de 2025, às 09:30hs, no plenário da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública a fim de promover a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024, para qual se encontram convidados toda a população do Município e interessados.

Boa Esperança do Sul, 12 de março de 2025.

José Manoel de Souza
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Margarida Veneziano s/n, - Praça da Inclusão - Boa Esperança do Sul – São Paulo

CONVOCAÇÃO

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025 no cargo relacionado abaixo para participar do 3º processo de atribuição de aulas.

VICTOR ALEXANDRE DE SOUTO FERRARI, Diretor Municipal de Educação de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal n.º 003/2025 de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar todos os aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, no cargo relacionado abaixo, para participar da 3ª Atribuição, no dia 17 de Março de 2025, em seu respectivo horário no Departamento Municipal de Educação, localizada à Rua Margarida Correia Veneziano sem nº (Prédio 02), (Praça da Inclusão), para Atribuição de aulas.

A apresentação de Diploma específico da área e Declaração de Horários de acúmulo é obrigatória, e, caso não haja acúmulo de cargo, o candidato apresentará declaração de próprio punho.

Caso haja Saldo de Aulas disponível, estas serão atribuídas para professores aprovados no Processo Seletivo 01/2025. Serão atribuídas aulas de acordo com o Previsto na Resolução nº 05/2025. As aulas não serão atribuídas, em nenhuma hipótese, se não forem apresentados, no ato da atribuição, os certificados que comprovem os requisitos mínimos expostos no Edital do processo seletivo 01/2025.

Os docentes portadores de licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam a mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso, comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo mediante apresentação de histórico, obedecendo os mandamentos da Indicação CEE 157/2016.

Os documentos necessários para contratação deverão ser apresentados no ato da assinatura da Ata da Atribuição. Segue anexo I

O não comparecimento implica na desistência do processo e a convocação para atribuição não garante a contratação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Margarida Veneziano s/n, - Praça da Inclusão - Boa Esperança do Sul – São Paulo

As informações quanto ao saldo de aulas deste processo de atribuição poderão ser consultadas no Departamento Municipal de Educação ou através do telefone: 016-3326-4028

DIA 17/03/2025	DISCIPLINAS/DOCENTE
9h	01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
9h15min	02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

A não apresentação do Diploma e do Acúmulo impede o Professor de Participar do Processo de Atribuição

Boa Esperança do Sul, 12 de Março de 2025.

Victor Alexandre de Souto Ferrari
Diretor do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Margarida Veneziano s/n, - Praça da Inclusão - Boa Esperança do Sul – São Paulo

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL (Originais e cópias)

- Carteira de Trabalho;
- Cópias das páginas 07 e 08 da carteira de trabalho;
- Nº do PIS/PASEP se não estiver anotado na carteira;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições ou atestado de quitação eleitoral;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimentos dos filhos, caso tenha;
- Carteira de vacinação e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento, caso esteja casado (a);
- Comprovante de residência (fazer anotação do e-mail e telefone)
- Antecedentes criminais que podem ser emitidos pelo link <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- Qualificação cadastral que pode ser emitida no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=g5pKf18J9XjXR5MntXJDJsVLbfVyWCNLM1Sy0YQN0LLntQ2rJLLb!300741695>
- Histórico escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;
- Cópia do diploma frente e verso caso seja essencial para assumir o emprego/cargo;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar;
- Declaração de bens (Preencherá no RH ao entregar a documentação);
- Declaração que não exerce outro emprego público ou declaração de acúmulo (Preencherá no RH ao entregar a documentação);
- Exame médico (será marcado após a entrega de todos os documentos)

OBS: Não será aceita a documentação incompleta